

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 38

Cria fundo rotativo e estabelece normas para sua movimentação no Departamento do Material-Divisão de Compras, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criado junto ao Departamento do Material-Divisão de Compras - um fundo rotativo no valor máximo de Cr\$.10.000,00(dez mil cruzeiros), para fazer face a aquisição de mercadorias de preços miudos e de pronto pagamento;


Art. 2º - O Diretor do Departamento do Material será o responsável pela movimentação do valor acima, que será sempre representado em espécie;

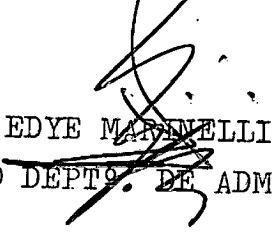
Art. 3º - Não se admitirá em nenhuma hipótese a movimentação de valores fluídos desse fundo rotativo em conta bancária particular;

Art. 4º - A inobservância do predisposto, implicará em tomada de sanções contra o responsável.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de março do ano de 1976.


DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL


EDYE MARINELLI
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA-
RAMA DE 17 / 03 / 1976

DE N.º 968

DAS, Em, 30 / 03 / 1976

[Handwritten Signature]
FUNCIONARIO